



Escola Nacional de Administração Pública

Edital de Licitação Nº 0176395/2017

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 04600.005723/2017-43

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 2/2018

(PROCESSO: 04600.005723/2017-43)

Modalidade: PREGÃO, **Forma:** ELETRÔNICO, **Tipo:** MENOR PREÇO

Execução: INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Julgamento: MENOR VALOR POR ITEM/GRUPO

Data de inclusão das propostas: **a partir de 5 de fevereiro de 2018**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de fevereiro de 2018 às 10h (hora de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço:

Escola Nacional de Administração Pública – Enap

Uasg: 114702

SAIS, Área 2A, Brasília-DF - CEP 70.610-900.

Telefone (61) 2020.3370 / 2020.3425

E-mail: licitacao@enap.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - PARA OS LOTES 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16 E 17 E PARA OS ITENS 22, 54, 55, 56, 57, 74, 83, 86, 87, 88 E 101.

A **Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap**, por meio da Diretoria

de Gestão Interna, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área 2A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Enap nº 88, de 1º de março de 2017, (SEI nº 0166090) torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM/GRUPO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços** para aquisição de material de expediente para atender a necessidades da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), conforme disposições deste Edital e seus anexos.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O quadro abaixo está em conformidade com o Anexo I-A deste instrumento:

Item	Especificação	Unidade	Quant.
Grupo 1 (itens 1 a 5) – baterias e pilhas			
1	Bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9v, aplicação eletroeletrônico. (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	1000
2	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.	Embalagem	1000
3	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.	Embalagem	1000
4	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis. (Tipo Rayovac, duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	Embalagem	150
5	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis (Tipo Rayovac, Duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	Embalagem	150
Grupo 2 (itens 6 a 21) – material para uso em papel			
6	Clips nº 1, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Caixa	300
7	Clips nº 2, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Caixa	300
8	Clips nº 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Caixa	300
9	Clips nº 3, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Caixa	300
10	Clips nº 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Caixa	300
11	Clips nº 0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Caixa	300

12	Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínimo de 50 folhas, tamanho 26/6, características adicionais reforçado, tamanho grande, (Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	50
13	Grampeador, tratamento superficial cromado, material metal, tipo mesa tamanho grampo 26/6, (Tipo Carbex, 266 ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	50
14	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, (Tipo ACC, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Caixa	100
15	Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 folhas, funcionamento manual, características base em PVC, quantidade furos 2, tipo furo redondo (Tipo Faber Castel, Gemmes ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	20
16	Estilete emborrachado de 6 polegadas (tipo Tramontina ou similar)	Unidade	100
17	Tesoura para costura, material aço inoxidável, tamanho 8 comprimento 20 cm	Unidade	100
18	Alfinete para mapas, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cor azul, comprimento 15cm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades	Caixa	300
19	Almofada para carimbo, embalagem caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo não entintada.	Unidade	20
20	Porta alfinete dupla face com estrutura de alumínio, (para fixação de alfinetes), de 15cm de comprimento, e 4,5cm de largura com peso aproximado de 205G	Unidade	100
21	Lâmina para estilete, material aço, largura 18mm, aplicação estilete retrátil, comprimento 10mm, embalagem com 10 Unidades (tipo Olfa, Starret, Tramotina ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	Embalagem	500
Item 22 – bloco para flip-chart			
22	Bloco para flip-chart, cor branca, picotado, 4 furos, medindo aproximadamente 66cm x 96cm, bloco com 50 folhas	Bloco	300
Grupo 3 (itens 23 a 25) – papéis adesivos			
23	Bloco para recado autoadesivo medindo 38mm x 51mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cores amarela, verde, azul e rosa.	Bloco	2.000
24	Bloco para recado autoadesivo medindo 76mm x 102mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cor verde, azul, amarela e rosa.	Bloco	2.000
25	Marcador de página, material filme de poliéster e adesivo acrílico, largura 2,54mm, comprimento 4,31mm, aplicação codificação/marcação folhas processo, características adicionais: folhas c/tarja adesiva/removível /reutilizável, Cores: Amarelo. Azul, Verde e Vermelho.	Unidade	400
Grupo 4 (itens 26 a 35) – canetas, lápis, pincéis			
26	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores tinta azul, preta e vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral. (Tipo Bic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	Unidade	20.000
27	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip (tipo pilot, colorcis ou equivalente, com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Caixa	100
28	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cores fluorescente verde, azul, vermelha e amarela, tipo não recarregável, características adicionais: traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, (tipo pilot, hélios ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	Unidade	2.000
29	Lápis preto, material corpo madeira, de reflorestamento, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (tipo Faber Castel, Pilot, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa com 144 unidades	Caixa	200
30	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito (caixa 24 unidades)	Caixa	10

31	Lápis de cor, material madeira, cores diversas, características adicionais: tamanho grande caixa com 12 cores	Caixa	200
32	Lápis cera, material cera plástica, quantidade 12 cores, tamanho grande.	Caixa	100
33	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, tipo carga descartável, cor tinta azul, vermelho, preto e verde (Tipo PILOT ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade).	Unidade	3.000
34	Marcador para quadro branco V BORDER MASTER, ponta redonda média recarregável (tipo Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) nas cores preto e azul.	Unidade	1.000
35	Refil para recarga de cartucho de marcador para quadro branco V BORDER MASTER (tipo Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) nas cores preto e azul.	Unidade	5.000
Grupo 5 (itens 36 a 39) – envelopes			
36	Envelope, material papel offset, gramatura 90g/m ² , tipo saco comum, cor branca, medindo 32cm x 22cm, características adicionais com timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”	Unidade	20.000
37	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, medindo 23cm x 11cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”.	Unidade	1.000
38	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, medindo 26cm x 36cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”	Unidade	1.000
39	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”, medindo 20cm x 28cm.	Unidade	1.000
Grupo 6 (itens 40 a 45) – fitas adesivas			
40	Fita adesiva para embalagem, material PVC, cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50mm, aplicação empacotamento em geral, cor marrom, características: PVC coberto com adesivo (Tipo 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	1.000
41	Fita adesiva, material crepe em tipo monoface, largura 25mm x comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, Adere, Eurocel, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	600
42	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, adere, eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	600
43	Fita adesiva, material filme acetato e tipo mágica, largura 25mm, comprimento 65m (Tipo eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	300
44	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 33m, cor incolor aplicação multiuso (durex) (Tipo Fit-Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	600
45	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor incolor aplicação multiuso – durex (Tipo Fit Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	600
Grupo 7 (itens 46 a 48) – colas			
46	Cola cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, Maxi cola, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	Unidade	300
47	Cola, composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxicas, tipo líquido, tubo com 90g (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi maxi cola ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	Unidade	300
48	Cola composição acetato de polivinila, cor branca, aplicação encadernação tipo glogem com 1 Litro (Tipo Polyfix ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Litro	10
Grupo 8 (itens 49 e 50) – cones para sinalização			

49	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor laranja com duas faixas brancas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	Unidade	100
50	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor preta, com duas faixas amarelas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	Unidade	100
Grupo 9 (itens 51 a 53) – etiquetas e bobinas			
51	Etiqueta protetora eletromagnética, dimensões de 165mm x 3,00mm, desativáveis e reativáveis, para aplicação no dorso do livro. Específicas para livros de capa dura, com adesivo não ácido próprio para papeis em uma única face (caixa com 1000 unidades)	Caixa	2
52	Etiqueta protetora eletromagnética, modelo invisível, tamanho 5.0" (127mm), desativáveis e reativáveis, para aplicação entre as páginas. Específicas para livros, revistas e periódicos, com adesivo não ácido próprio para papeis em ambas as faces, composta por duas camadas metálicas da mesma largura, uma contínua e outra fracionada, mais uma camada de papel branco especial, contendo duas tiras plásticas para auxílio na aplicação manual (caixa com 1000 unidades)	Caixa	2
53	Bobina termo sensível, dimensões de 80mm x 40mm, uma via para impressão de cupom fiscal na cor amarela, caixa com 30 unidades	Caixa	2
Item 54 – cavaletes			
54	Cavalete portátil flip chart para papel contínuo e padrão de forma ergonômica de chapa dobrada de ferro, reforçado com pintura a fogo cor prateada, superfície magnética, base com formato de estrela com 5 rodízios bloqueáveis, ferragens especiais niqueladas dotado de bandeja porta objetos, 102x73cm (altura 170x210cm)	Unidade	25
Item 55 – púlpitos			
55	Púlpito confeccionado em acrílico transparente (cristal), espessura de 10mm, com as seguintes medidas: superior – 50x60cm; base – 50x60cm; corpos laterais – 30x115cm; corpo frente – 50x115cm; com peça divisória no meio	Unidade	5
Item 56 – porta terno			
56	Porta terno de madeira medindo 236x314 (tipo Mancebo ou equivalente)	Unidade	36
Item 57 – painel			
57	Painel fixador coberto por cortiça dos dois lados, com moldura de alumínio, pernas de aço inoxidável medindo, 1,50 m de altura e 1,25cm de largura com peso aproximado de 6,0kg	Unidade	50
Grupo 10 (itens 58 a 62) – luvas e máscaras			
58	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade não estéril, características adicionais: sem lubrificante, apresentação atóxica, antiderrapante, tipo uso descartável, formato anatômico, espessura 0,17mm a 0,23mm, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica (tipo Descarparck ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior), unidade par.	Par	3.000
59	Luva descartável tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	Caixa	50
60	Luva descartável, tamanho grande, caixa com 100 unidades	Caixa	50
61	Luva descartável, tamanho médio, caixa com 100 unidades.	Caixa	50
62	Máscara cirúrgica tripla com elástico, caixa com 50 unidades.	Caixa	50
Grupo 11 (itens 63 a 73) – papéis			
63	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190 g/m ² , comprimento 660 mm, largura 500 mm, pacote com 100 folhas; Cores: Azul, Verde, Branco e Rosa.	Pacote	80
64	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A3, pacote com 250 folhas	Pacote	100
65	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A4, pacote com 250 folhas	Pacote	50
66	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A3, pacote com 250 folhas	Pacote	100
67	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A4, pacote com 250 folhas	Pacote	50
68	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 110, de 66cm x 96cm, cor parda, pacote com 100 folhas	Pacote	20

69	Papel xerográfico A4, 210mm x 297mm, 75 g/m ² , resma com 500 folhas, reciclado	Resma	100
70	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 210mm x 297mm, cor branca, aplicação máquina copiadora, tamanho A4 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Resma	4.000
71	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 420mm x 297mm, cor branca, aplicação impressão jato de tinta, tamanho A-3 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior),	Resma	100
72	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor Verde tamanho A4	Resma	10
73	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor Azul tamanho A4	Resma	10
Item 74 – bloco de montar			
74	Bloco de montar com 1000 peças e miniaturas de bonecos, carrinhos e aviões.	Caixa	2
Grupo 12 (itens 75 a 77) – pastas			
75	Pasta documento cartolina ofício tamanho II plastificada, com prendedor e ferragem, trilho 340mm x 235mm, na cor azul, sem elástico, 250 g/m ² , 20 mm de espessura (Tipo Polycart, Marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	500
76	Pasta para arquivo, material cartolina plastificada, tipo com abas, 235mm x 340mm pasta, cor azul características adicionais com elástico (Tipo polycart, marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	Unidade	500
77	Pasta para arquivo, material plástico transparente, tipo porta folha “L” 216mm x 330mm, cor incolor, características adicionais 0,30mm de espessura.	Unidade	1.000
Grupo 13 (itens 78 a 82) – material para crachás e sacos plásticos			
78	Cordão para crachá na cor vermelha com gravação 'Enap' na cor branca, frente e verso, com bolinha regulável e prendedor tipo mosquetão, ambos com acabamento em metal, medida 10 mm	Unidade	500
79	Porta crachá em plástico polipropileno, cor branca, medindo 54mm x 86mm	Unidade	1.000
80	Porta crachá em PVC transparente, medindo 120mm x 90mm, com alça e garra do tipo jacaré, embalagem com 100 unidades	Pacote	5
81	Protetor para crachá, material PVC cristal, comprimento 10,30cm, altura 7,3cm, com prendedor tipo jacaré	Unidade	200
82	Saco plástico tamanho ofício para pasta com furos extra grosso espessura 0,20mm, com 4 furos, pacote com 10 unidades.	Pacote	100
Item 83 – graxa			
83	Graxa líquida incolor para sapatos em embalagens de 60ml.	Frasco	100
Grupo 14 (itens 84 e 85) – capas e contracapas para apostilas			
84	Contra capa material plástico, PVC, 297mmx 210mmx3cmm, na cor azul, pacote com 100 unidades.	Pacote	70
85	Capa material plástico transparente, PVC, 297mmx210mm, pacote com 100 unidades	Pacote	70
Item 86 – tarjetas			
86	Tarjeta em papel cartolina, tamanho 22cm x 11cm, na cores amarelo claro, azul, branco, rosa claro e verde claro, pacote com 500 unidades.	Pacote	500
Item 87 – cadernos			
87	Caderno brochura, capa dura, ¼, formato 140mm x 200mm com 48 folhas.	Unidade	500
Item 88 – abraçadeiras			
88	Abraçadeira material náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 200, largura 3,5, espessura 1,20, aplicação amarração, características adicionais sem sistema fixação, cor branca.	Cento	100
Grupo 15 (itens 89 e 90) – folha de isopor e massa de modelar			
89	Folha de isopor de 20 mm de espessura no tamanho de 100cm x 50cm	Folha	50

90	Massa de modelar, tipo play-doh ou equivalente com mesmo padrão de qualidade ou superior, em potes de 50gr a 80gr em cores sortidas: branco, preto, marrom, amarelo, azul, vermelho, verde, rosa escuro, rosa claro e roxo.	Potes	30
Grupo 16 (itens 91 a 94) – materiais com aplicação de logomarca			
91	Sacola ecológica, gramatura 540, na cor cru com medidas de 37x37x5x5cm, confeccionada em tecido 100% algodão cru retomável e acabamento de excelente qualidade 1 alça de mão em tecido 100% algodão, uma gravação de logomarca (com impressão silk screen em policromia), estampada dois lados, com duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40mm, com tiragem mínima de 200 unid. por silk screen.	Unidade	5.000
92	Lápis grafite, corpo madeira de reflorestamento na cor branca, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (Tipo Faber Castel, Pilot ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), personalizada com logomarca (uma cor), com tiragem mínima de 100 unid. por silk screen.	Unidade	1.400
93	Caderno de notas na cor branca ou preta, tipo Moleskine ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior, personalizado com logomarca (1 cor), capa dura em material fosco cartão branco ou preto personalizado 420g/m ² , formato retangular, medindo 9 cm de largura x 14 cm de altura, cantos arredondados, fita marcadora e elástico para fechamento, miolo com 80 folhas lisas, não pautadas, com marca, com tiragem mínima de 100 unid. por silk screen.	Unidade	2.000
94	Caneca reta de vidro ou porcelana, de 300ml, na cor branca, com aplicação de logomarca (1 cor) circundando a peça. (caneca sustentável).	Unidade	500
Grupo 17 (itens 95 a 100) – bandeiras			
95	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	Unidade	5
96	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	Unidade	5
97	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,28m, largura 0,90m	Unidade	5
98	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,80m, largura 2,56m (quatro panos)	Unidade	5
99	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	Unidade	5
100	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	Unidade	5
Item 101 - Kit executivo			
101	<p>Kit executivo porta-cartão e caneta Kit executivo composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Porta cartão de couro preto sintético liso frente e verso, parte inferior da “tampa” em metal brilhante para personalização e laterais metálicas também. Parte interna revestida de veludo, abre/fecha por ímã. A parte em metal brilhante para personalização com arte definida pela Enap. Altura:6,8mm; Largura:10,4mm; Peso (g):80. • Caneta esferográfica metálica com Laser e Lanterna, com personalização de arte definida pela Enap. • Embalagem individual confeccionada em Papel Couchê. • (O modelo poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: licitacao@enap.gov.br) 	Unidade	400

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2010.

3.2. Para os **Lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 e para os itens 22, 54, 55, 56, 57, 74, 83, 86, 87, 88 e 101**, poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que comprovem possuírem os requisitos mínimos de qualificação previstos neste Edital.

3.3. **Não poderão participar deste Pregão:**

3.3.1. empresas em processo de recuperação judicial/extrajudicial ou de falência e concordata, insolvência civil, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2. empresas suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar quando a penalidade foi aplicada pela Enap com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

3.3.3. impedidas de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal com fundamento no art.7º, da Lei nº 10.520/2002;

3.3.4. declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993;

3.3.5. constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8.443/1992, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;

3.3.6. que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.7. estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.8. que possuam, entre seus sócios ou dirigentes, servidor ou membro da Administração da Enap, de acordo com o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

3.3.9. que possuam em seu contrato social ou documento equivalente, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

3.3.10. que tenham condenações cíveis por ato de improbidade administrativa.

3.3.11. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.12. declaração específica para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas;

3.3.13. declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

3.3.14. declaração de que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.15. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

3.3.16. declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008.

3.3.17. declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de “login” e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.4. O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Enap, Órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA NO SISTEMA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1. valor unitário;
 - 5.6.2. quantidade;
 - 5.6.3. marca;
 - 5.6.4. fabricante;
- 5.7. Descrição detalhada do objeto.
- 5.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. O licitante deverá enviar a proposta contendo o valor unitário e o total, conforme modelo de proposta, **Anexo II**, deste Edital, sob pena de desclassificação.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Será vencedor o licitante que, atendendo às condições e especificações deste Edital, oferecer o **MENOR VALOR POR ITEM/GRUPO**.

6.2. No julgamento das propostas, o Pregoeiro observará os termos do presente Edital e as disposições da Lei que regem esta licitação.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que:

6.3.1. não atenderem às exigências deste Edital;

6.3.2. contiverem preços manifestamente inexequíveis ou acima da planilha de valores máximos admissíveis, em relação ao fornecimento ofertado.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada, de acordo com o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, na data, horário e locais indicados no preâmbulo deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de seu aceite.

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

- 9.7. O sistema atualizará o valor total de acordo com os lances oferecidos.
- 9.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.10. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes.

10. **DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.6. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá única e exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total do item.
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 10.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema

eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.17. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes.

10.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

10.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

10.19.1. prestados por empresas brasileiras;

10.19.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

10.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.21. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final, em conformidade com o **Anexo II** deste Edital, ajustada ao último lance ofertado, no que couber, deverá ser encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, ou identificada com razão social e ainda conter:

12.1.1. nome do representante legal da empresa e seu cargo na empresa;

12.1.2. valores expressos, obrigatoriamente, em real;

12.1.3. apresentar valor unitário e total em algarismo e por extenso;

12.1.4. havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, esse último;

12.1.5. endereço, telefone/fax, e-mail, CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

- 12.1.6. validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do Pregão;
 - 12.1.7. discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas no **Anexo I** deste Edital, assim como valores unitário e total;
 - 12.1.8. declaração expressa de que os materiais são novos e de primeiro uso;
 - 12.1.9. declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
 - 12.1.10. declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes recomendados pelo fabricante.
- 12.2. Deverá, na proposta, apresentar a declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
- 12.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 12.4. Não será permitida a alteração da proposta após sua apresentação.
- 12.5. O critério de julgamento é **MENOR VALOR POR ITEM/GRUPO** e as empresa deverão respeitar os valores máximos unitários, conforme o **Anexo III** deste Edital.
- 12.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.
- 12.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- 12.8. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação.
- 12.9. As microempresas, ao prestarem serviços que envolvam cessão de mão de obra, não podem valer-se dos benefícios tributários inerentes ao Simples Nacional, em razão da vedação contida no inciso XII do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006. Suas propostas apresentadas em licitações, portanto, devem computar as contribuições para o “Sistema S” e os tributos federais.

13. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 13.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
- 13.2. Ocorrendo aceite da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação.
- 13.3. Será desclassificada a proposta final que:
- 13.3.1. contenha vícios ou ilegalidade;
 - 13.3.2. não apresente as especificações técnicas mínimas exigidas no **Anexo I** deste Edital;
 - 13.3.3. apresente preços finais superiores ao valor máximo estabelecido no **Anexo III** deste Edital e seus anexos;
 - 13.3.4. somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico

circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços unitários cotados exceder os limites que trata este subitem.

13.3.5. apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

13.3.6. não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial relação ao preço.

13.4. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos os respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.5.1. questionamentos junto ao proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.5.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.5.3. verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada;

13.5.4. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e

13.5.5. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

13.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.9. Se a proposta ou lance de Menor Preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtida proposta mais vantajosa.

14. **DA HABILITAÇÃO**

14.1. Aceita a proposta da licitante detentora do menor preço, esse deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital, podendo esta comprovação se dar, no que couber, por meio de consulta ao SICAF, conforme o caso.

14.2. A licitante vencedora deverá apresentar os documentos que demonstrem atendimento às exigências de habilitação, que são os indicados a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 14.3. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.4. **No caso de sociedade empresária:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 14.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.6. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 14.7. **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- 14.8. **Decreto de autorização,** em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 14.9. **No caso de sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 14.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 14.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 14.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidões Negativas de Débito junto ao Estado e Município;
- 14.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.14. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 14.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 14.16. Prova de regularidade perante o CEIS e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis do CNJ.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 14.17. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.18. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

14.19. A boa situação financeira a que se refere a alínea “a” deste subitem estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.20. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

14.21. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

14.22. A certidão, referida no subitem anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.23. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, objeto pertinente e compatível com o deste edital e seus anexos.

14.24. Os atestados deverão referir-se ao âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

14.24.1. não serão aceitos atestados de contratações não concluídas, executadas parcialmente ou em andamento.

14.25. Documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010/MP.

14.26. O compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação pode ser feito das seguintes formas:

14.27. Conforme previsto no art. 5º da IN nº 01/2010/MP;

14.28. Por Declaração, com a firma reconhecida em Cartório de Registro Público, onde o licitante afirma possuir o compromisso de responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010;

14.29. Com declaração de documento comprobatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento etc.) emitido por Órgão Público de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou por fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, ou por meio de outro procedimento no respectivo órgão; ou,

14.30. Com apresentação de documento registrado em Cartório de Ofício de Registros Públicos informando que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, ou informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão de sustentabilidade ambiental.

14.31. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar, ou declarar em campo próprio no COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET:

14.31.1. declaração de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

14.31.2. declaração de que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

14.31.3. declaração de Inexistência de Fatos Superveniente: de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

14.31.4. declaração de ME/EPP, que se refere ao enquadramento na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;

14.31.5. declaração de Elaboração Independente de Proposta.

14.31.6. declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

14.32. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

14.33. As empresas cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ficarão dispensadas de apresentar os documentos exigidos neste Edital que se encontram disponíveis e regulares no citado Sistema. A comprovação de regularidade de cadastramento e habilitação parcial no SICAF será efetuada mediante consulta “on line” ao Sistema.

14.34. As empresas que possuírem Certificado de Registro Cadastral – CRC, que atendam os requisitos previstos na legislação geral, também ficarão dispensadas de apresentar os documentos exigidos neste Edital, apresentados quando do cadastramento, desde que estejam regulares.

14.35. O CRC não substituirá os documentos diretamente ligados ao objeto da licitação, como Atestados de Capacidade Técnica, Certidões Ambientais e os que dizem respeito às características específicas do objeto.

14.36. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.37. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e o respectivo endereço.

14.38. Os documentos apresentados poderão ser tanto da matriz quanto da filial, exceto quando se tratar de documentos próprios da filial quanto à regularidade fiscal, desde que esta seja a executora ou a participante do certame.

14.39. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

15. DAS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

15.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

15.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nas condições do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A proposta final ajustada ao último lance ofertado do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos via e-mail, para o endereço eletrônico licitacao@enap.gov.br, ou ainda anexados em campo próprio do sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS em até **2 (duas) horas úteis, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro.**

16.2. A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **até 3 (três) dias úteis, contado a partir da solicitação do Pregoeiro**, à Divisão de Licitações Compras e Contratos, SAIS, Área 2A, Brasília-DF - CEP 70.610-900.

16.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@enap.gov.br.

17.2. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas.**

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, para o endereço eletrônico licitacao@enap.gov.br.

17.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no sítio www.enap.gov.br, para

conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para obtenção das informações prestadas.

18. DO RECURSO

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção manifestada de recorrer, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

18.3. O recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, **no prazo de até 3 (três) dias**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os fornecedores poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

18.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto da presente licitação será realizada pelo Pregoeiro, nos termos do art. 11, inciso IX, do Decreto nº 5.450/2005, quando não houver recurso.

19.2. Havendo recurso, a adjudicação será realizada na forma estabelecida no art. 8º, inciso V, do Decreto nº 5.450/2005, pela autoridade competente.

19.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As aquisições somente serão contratadas após a confirmação da existência de recursos na dotação orçamentária destinada a este fim.

20.1.1. Fonte: Orçamento da Enap.

20.1.2. Ação: XXXXXXXXX

20.1.3. Plano Orçamentário: XXXXXXXX

20.1.4. PI: XXXXXXXX

21. DO EMPENHO

21.1. Nota de Empenho só será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art.

6º da Lei nº 4.522, de 19 de julho de 2002, ao SICAF, aos demais documentos referentes à regularidade fiscal, tais como: Seguridade Social, FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas; e verificação à eventual proibição para contratar com a Administração.

22. DO TERMO DE CONTRATO

22.1. Dispensada, neste caso, a formalização de termo de contrato, o qual será substituído pela nota de empenho vinculada à despesa referente à execução do objeto deste Projeto Básico, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

22.2. A dispensa da formalização do termo de contrato não exime a Contratada do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens deste instrumento.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, que substituirá o instrumento de contrato, ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, Decreto nº 7.892, de 2013.

23.2. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

23.3. O órgão convocará a fornecedora com o preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da convocação e assinar a **Ata de Registro de Preços**.

23.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

23.5. Antes da emissão da Nota de Empenho, a contratada realizará consulta on line ao Sicaf, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MP nº 02, de 11/10/2010, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.6. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

23.7. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

23.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contrate, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, e tudo dando ciência à Administração.

23.10. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos no art. 20 do Decreto nº 7.892 de 2.013.

23.11. Diante da especificidade do objeto, o registro de preços destinar-se-á exclusivamente ao atendimento das necessidades da Enap.

23.12. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

24. **DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO E ACRÉSCIMO**

24.1. Os percentuais de desconto e acréscimo são fixos e irreeajustáveis.

25. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

25.1. A Contratante obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no **item 9** do Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes à prestação dos serviços, como se aqui transcritas estivessem.

26. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

26.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no **item 8** do Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes à prestação dos serviços, como se aqui transcritas estivessem.

27. **DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITE**

27.1. Será utilizada a metodologia descrita no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos para a avaliação dos serviços, que serão recebidos mediante aceite e atesto pelo fiscal do contrato na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

27.2. A Contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número da Nota de Empenho emitida pela Enap.

27.3. O material deverá ser entregue na Escola Nacional de Administração Pública - Enap, localizada no Setor SAIS Área 2-A, Setor Policial Sul – CEP 70.610-900, Brasília – Distrito Federal.

27.4. O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

27.5. Para a realização da entrega dos materiais, a empresa deverá entrar em contato com o Serviço de Suprimento e Patrimônio, por meio dos telefones (61) 2020-3164 ou (61) 2020-3163, no horário de 8h às 18h, de segunda a sexta feira.

27.6. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus Anexos, bem como na proposta de preços apresentada, dentro do horário de expediente da Contratante.

27.7. A Contratada deverá comunicar, formalmente, a Contratante com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos materiais.

27.8. O recebimento dos materiais deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas, cabendo a verificação ao servidor público designado para tal finalidade.

27.9. O material adquirido deverá ser novo, assim considerado de primeiro uso e estar devidamente acondicionado e acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

27.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

27.11. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

27.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

27.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

27.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

28. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

28.1. O material e os equipamentos serão solicitados à Contratada pela Enap, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), conforme modelo constante do anexo II deste termo de referência, a qual conterá sua especificação e quantidade.

28.2. Após a emissão da OF, pela Enap, dar-se-á início a contagem do prazo de entrega, que será de 20 (vinte) dias corridos. À Enap caberá o direito de não solicitar a execução de um ou mais itens licitados, conforme sua necessidade.

28.3. A Enap partirá do princípio de que a Contratada está ciente das condições de trabalho e quantitativos estimados.

28.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas.

28.5. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização, que se encontrará a disposição da empresa, antes da execução dos serviços.

28.6. O material e os equipamentos serão entregues, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08:00 às 18:00 horas, podendo, a critério da Enap, ser deslocados para outros horários (noturno ou dias não úteis) caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Enap, sem ônus adicionais ao contrato.

28.7. Correrão por conta e risco da Contratada a substituição de materiais e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Enap.

28.8. Caso haja recusa de algum equipamento por parte da Enap, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

28.9. O material e os equipamentos serão entregues nas instalações da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), localizada no Setor SAIS Área 2-A, Setor Policial Sul – CEP 70.610-900, Brasília – Distrito Federal.

28.10. O material e os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva nota fiscal, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

29. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

29.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para

acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

29.2. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um servidor designado pela Contratante, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93 e art. 6º do Decreto nº 2.271/97.

29.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme estabelece o art. 70 da Lei 8.666/93.

30. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO DE SERVIÇOS

30.1. É admissível a subcontratação, fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

30.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

30.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

30.1.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

30.1.4. haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

31. DO PAGAMENTO

31.1. O pagamento será efetuado em até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto ora contratado, acompanhado da Nota Fiscal, constando discriminação detalhada do produto entregue, após conferência, atesto e aceite por servidor autorizado.

31.2. O pagamento será creditado em favor da empresa contratada, por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente, em até **5 (cinco) dias úteis** após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Fatura.

31.3. Será procedida consulta “*online*” ao SICAF antes do pagamento para verificação da situação da Contratada relativamente às condições exigidas na contratação.

31.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, caso necessário.

31.5. À Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam prestados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência **Anexo I** deste instrumento.

31.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

31.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha

concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da Contratada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

31.8. A compensação financeira prevista nessa condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

32. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

32.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, a licitante/adjudicatária que:

- 32.1.1. não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 32.1.2. apresentar documentação falsa;
- 32.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 32.1.4. não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- 32.1.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 32.1.6. cometer fraude fiscal;
- 32.1.7. fizer declaração falsa;
- 32.1.8. ensejar o retardamento da execução do certame;
- 32.1.9. falhar ou fraudar na execução do contrato.

32.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 32.2.1. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- 32.2.2. impedimento de licitar e de contratar com a Enap e descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 32.2.3. a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto, e nº 5.450/2005, a Contratada que:

- 32.3.1. deixar de executar total ou parcialmente o contrato;

- 32.3.2. apresentar documentação falsa;
- 32.3.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 32.3.4. cometer fraude fiscal;
- 32.3.5. descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato.

32.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 32.4.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 32.4.2. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- 32.4.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, e descredenciamento no SicaF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;
- 32.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 32.4.5. a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- 32.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 32.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 32.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

32.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Enap serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

32.9. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por intermédio de ofício apresentado mediante contra recibo.

32.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SicaF.

32.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

33. **DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

33.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

33.2. O material empregado pela empresa contratada deverá atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto, cabendo, ainda, a adoção das seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, nos termos do art. 6º Instrução Normativos SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

34. **DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

34.1. As especificações e os quantitativos dos serviços a serem realizados, são os representados no **Anexo I** deste Edital.

35. **DO FORO**

35.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília – DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital.

36. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

36.1. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

36.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

36.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.6. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

36.7. A formalização de Termo de Contrato será substituída pela Nota de Empenho vinculada à despesa referente à execução do objeto, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

36.8. A dispensa da formalização do Termo de Contrato não exime a Contratada do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens deste Edital

e seus anexos.

- 37. **DOS ANEXOS**
- 37.1. **ANEXO I – Termo de Referência**
 - 37.1.1. **ANEXO I-A – Especificações, quantitativos e valores**
 - 37.1.2. **ANEXO I-B – Modelo de Ordem de Fornecimento**
- 37.2. **ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços**
- 37.3. **ANEXO III – Valores Máximos Admitidos**
- 37.4. **ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços**

(Assinado eletronicamente)

Breno Aurélio de Paulo

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Breno Aurélio de Paulo, Pregoeiro(a)**, em 06/02/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0176395** e o código CRC **D755DE02**.

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, de material de expediente para atender a necessidades da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), conforme disposições deste termo de referência e seus anexos.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

Da justificativa para realização da despesa

2.1. A Enap, fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), é uma escola de governo que tem como principais atribuições a formação e o desenvolvimento permanente de servidores públicos, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP), bem como a produção e a disseminação de conhecimentos sobre gestão e políticas públicas. A escola oferece cursos e programas de desenvolvimento técnico e

gerencial, formação e aperfeiçoamento de carreiras, e especialização (pós-graduação *lato sensu*).

2.2. Atualmente a escola possui diversos ambientes educacionais voltados para a realização de cursos, palestras, reuniões, seminários e conferências, atendendo milhares de alunos, tanto por meio da Escola Virtual Enap, como presencialmente. A escola também comporta toda a infraestrutura administrativa, onde estão alocadas as equipes de servidores, funcionários terceirizados, estagiários e colaboradores que dão suporte às atividades da Escola.

2.3. O material objeto deste termo de referência destina-se a suprir necessidades de apoio às atividades administrativas e acadêmicas, necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais da escola.

2.4. O quantitativo de material e equipamentos que serão adquiridos por meio desta contratação foi definido pela necessidade de disponibilização em diversas salas de aula e de eventos e também ambientes administrativos.

2.5. Registre-se que, diante da dificuldade em prever a medida exata de consumo, dada pela imprevisibilidade do volume de cursos e eventos que serão realizados pela escola, os quantitativos foram estimados, razão pela qual optar-se-á pela modalidade de registro de preços.

Da justificativa para enquadramento como bens e serviços comuns

2.6. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bens e serviços comuns, pois, conforme prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

2.7. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

2.8. A licitação pertinente, dessa forma, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, na forma prevista no artigo 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

Da justificativa do Sistema de Registro de Preços (SRP)

2.9. Como trata-se de estimativa de aquisição, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades da Administração.

2.10. Faz-se entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.11. A opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

2.12. Em consonância com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços por prazo fixo e determinado para os bens em tela.

2.13. Ainda segundo o Decreto nº 7.892/2013, a Enap não está obrigada a contratar o quantitativo mencionado, posto que as aquisições e serviços serão realizadas na medida da

necessidade e conveniência da Administração.

2.14. O registro de preços visa estabelecer o preço máximo que a empresa licitante/vencedora/ contratada poderá exigir da Enap, durante o prazo de validade da ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Decreto nº 7.892/2013, nas condições e formas mencionadas neste Termo de Referência.

Da justificativa para elementos técnicos exigidos

2.15. Os elementos técnicos descritos neste termo de referência e seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

Justificativa para a contratação em lote/grupo

2.16. A adjudicação de licitações cujo objeto é o fornecimento de material de consumo para reposição de estoque tem trazido algumas dificuldades à escola.

2.17. Em primeiro lugar, já no procedimento licitatório pode ocasionar desinteresse das empresas licitantes em concorrer em itens isolados de quantidades e valores irrisórios, resultando na deserção do respectivo item.

2.18. Ainda, uma empresa licitante, ao ganhar apenas um ou poucos itens com quantidades e valores irrisórios, pode, a despeito das exigências editalícias, demonstrar desinteresse no fornecimento de material adjudicado a ela. Isso ocorre principalmente quando a licitante vencedora, neste caso, tem domicílio em outras localidades do país.

2.19. Outro ponto se refere ao aumento do custo direto do resultado da licitação, já que o ganho de escala é baixo, e aos custos indiretos, estes trazidos especialmente pela gestão de vários processos de aquisição, com um número elevado de fornecedores, o que requer emissão de várias notas de empenho, e de várias contratações.

2.20. Necessário, portanto, que a adjudicação se dê em lotes, com agrupamento de materiais e fornecedores similares, onde os licitantes deverão ter maior interesse, virem a ofertar preços mais competitivos. Tal agrupamento não cerceará a competitividade, já que uma licitante pode participar de um ou vários grupos ou lotes e proporcionar ganhos de escala à administração.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. O material a ser adquirido se classifica como bem comum nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os materiais e os equipamentos serão solicitados à Contratada pela Enap, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), conforme modelo constante do anexo II deste termo de referência, a qual conterá sua especificação e quantidade.

4.2. Após a emissão da OF, pela Enap, dar-se-á início a contagem do prazo de entrega, que será de 20 (vinte) dias corridos. À Enap caberá o direito de não solicitar a execução de um ou mais itens licitados, conforme sua necessidade.

4.3. A Enap partirá do princípio de que a Contratada está ciente das condições de trabalho e quantitativos estimados.

4.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas.

- 4.5. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização, que se encontrará a disposição da empresa, antes da execução dos serviços.
- 4.6. Os materiais e os equipamentos serão entregues, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08:00 às 18:00 horas, podendo, a critério da Enap, ser deslocados para outros horários (noturno ou dias não úteis) caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Enap, sem ônus adicionais ao contrato.
- 4.7. Correrão por conta e risco da Contratada a substituição de materiais e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Enap.
- 4.8. Caso haja recusa de algum equipamento por parte da Enap, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.9. Os materiais e os equipamentos serão entregues nas instalações da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), localizada no Setor SAIS Área 2-A, Setor Policial Sul – CEP 70.610-900, Brasília – Distrito Federal.
- 4.10. Os materiais e os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva nota fiscal, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

5. DO CUSTO ESTIMADO

- 5.1. O valor estimativo da despesa será definido por meio de pesquisa a ser realizada pela Coordenação de Compras e Contratos – CCC/CGA/DGI/ENAP.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 6.1. O material será recebido:
- 6.1.1. provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta respectiva;
- 6.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que dar-se-á em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material que não estiver de acordo com as especificações técnicas exigidas.

7. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

- 7.1. Todo material, peças e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão considerar, sempre que possível, a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.
- 7.2. A Contratada deverá comprometer-se, no que couber, com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências impostas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, mediante apresentação de declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato.

7.3. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

7.4. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

7.5. Ressalte-se que foram observadas as regras contidas no Decreto nº 7.746/2012, no que é cabível.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. efetuar a entrega dos materiais e equipamentos em perfeitas condições, de primeiro uso, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. O material e equipamentos deverão estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Essa exigência implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

8.1.4. comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou no instrumento de contrato;

8.1.7. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a:

9.2. receber os materiais, disponibilizando local, data e horário;

- 9.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.5. efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. **DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**

10.1. De acordo com artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. **DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993, de 1993.

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. **DA NOTA DE EMPENHO**

12.1. A formalização de Termo de Contrato será substituída pela Nota de Empenho vinculada à despesa referente à execução do objeto deste Projeto Básico, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. A dispensa da formalização do Termo de Contrato não exige a Contratada do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens deste Termo de Referência.

13. **DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado conforme demanda efetivamente executada, nas quantidades determinadas em cada solicitação, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e após o recebimento definitivo dos serviços.

13.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isto, ficar explicitado o nome do

banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até 5 (cinco) dias corridos, após aceite e atesto pela fiscalização desta Escola designada para esse fim.

13.3. Previamente a cada pagamento, a Enap realizará consulta “on line” ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (Cadin) e ao Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal (Sicaf) para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

13.4. Em caso de irregularidade junto ao Sicaf, a Enap notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 05 (cinco) dias.

13.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

13.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

13.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Enap em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, se necessário.

13.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pela Contratante entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365} \rightarrow I = \frac{6/100}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

13.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em nota fiscal/fatura, após a ocorrência.

13.9. Se no ato da entrega e/ou aceitação dos materiais forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos, ficará desde já reservado à Enap o direito de suspender o pagamento até a regularização da situação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser apresentada de forma detalhada contendo as

quantidades dos materiais requeridos neste termo de referência e seus anexos, com preço unitário e total em moeda nacional, já incluídos os tributos, fretes e todos os demais custos que incidam direta ou indiretamente no seu fornecimento e, ainda:

- 14.1.1. razão social, CNPJ, inscrição estadual, o número da licitação, dia e hora, endereço completo, o número do telefone e endereço eletrônico;
- 14.1.2. detalhamento das especificações dos equipamentos, tais como: marca, modelo, tipo, dimensões, fabricante e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as suas características, bem como as especificações dos serviços executados;
- 14.1.3. prazos de garantia e de entrega do material e equipamentos, conforme disposto neste termo de referência e seus anexos;
- 14.1.4. validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 14.1.5. número da conta corrente, agência, localidade e nome do banco do fornecedor;
- 14.1.6. declaração expressa de que os materiais são novos e de primeiro uso;
- 14.1.7. declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- 14.1.8. declaração de que só substituirá materiais com problemas de fabricação.

15. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

15.1. A empresa deverá apresentar:

- 15.1.1. atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, objeto pertinente e compatível com o deste termo de referência e seus anexos.

16. **DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, a licitante/adjudicatária que:

- 16.1.1. não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.1.2. apresentar documentação falsa;
- 16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.4. não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- 16.1.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.6. cometer fraude fiscal;
- 16.1.7. fizer declaração falsa;
- 16.1.8. ensejar o retardamento da execução do certame;
- 16.1.9. falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 16.2.1. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns)

prejudicado(s) pela conduta da licitante;

16.2.2. impedimento de licitar e de contratar com a Enap e descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.2.3. a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto, e nº 5.450/2005, a Contratada que:

16.3.1. deixar de executar total ou parcialmente o contrato;

16.3.2. apresentar documentação falsa;

16.3.3. comportar-se de modo inidôneo;

16.3.4. cometer fraude fiscal;

16.3.5. descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato.

16.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.4.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.4.2. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

16.4.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, e descredenciamento no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;

16.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

16.4.5. a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.5. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 16.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Enap serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.9. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por intermédio de ofício apresentado mediante contra recibo.
- 16.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sicaf.
- 16.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE DE RECURSOS**

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016, a cargo da Enap, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva nota de empenho.

- 17.1.1. Fonte: Orçamento Enap;
- 17.1.2. Ação: Administração da Unidade;
- 17.1.3. Plano Interno (PI): A3004.

18. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

- 18.1. Antes da aceitação, a Enap se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produtos ofertado(s), a fim de garantir a sua qualidade.
- 18.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter Informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.
- 18.3. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 18.4. A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 18.5. A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado.

19. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste termo de referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente administrativo da Enap.
- 19.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e legislação correlata.
- 19.3. Fazem parte deste termo de referência:
- 19.3.1. Anexo I – Especificações e quantitativos estimados

ANEXO I-A

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2018**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

Item	Especificação	Cód. CATMAT	Unidade	Quant.
LOTE 1 – baterias e pilhas				
1	Bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9v, aplicação eletroeletrônico. (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	234354	Unidade	1000
2	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.	241539	Embalagem	1000
3	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.	403984	Embalagem	1000
4	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis. (Tipo Rayovac, duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	321139	Embalagem	150
5	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis (Tipo Rayovac, Duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	357307	Embalagem	150
LOTE 2 – material para uso em papel				
6	Clips nº 1, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271781	Caixa	300
7	Clips nº 2, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271782	Caixa	300
8	Clips nº 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271776	Caixa	300
9	Clips nº 3, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	272519	Caixa	300
10	Clips nº 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271777	Caixa	300
11	Clips nº 0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271775	Caixa	300
12	Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínimo de 50 folhas, tamanho 26/6, características adicionais reforçado, tamanho grande, (Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	274954	Unidade	50
13	Grampeador, tratamento superficial cromado, material metal, tipo mesa tamanho grampo 26/6, (Tipo Carbex, 266 ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	284244	Unidade	50

14	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, (Tipo ACC, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	203144	Caixa	100
15	Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 folhas, funcionamento manual, características base em PVC, quantidade furos 2, tipo furo redondo (Tipo Faber Castel, Gemmes ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	32921	Unidade	20
16	Estilete emborrachado de 6 polegadas (tipo Tramontina ou similar)	326848	Unidade	100
17	Tesoura para costura, material aço inoxidável, tamanho 8 comprimento 20 cm	223233	Unidade	100
18	Alfinete para mapas, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cor azul, comprimento 15cm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades	203392	Caixa	300
19	Almofada para carimbo, embalagem caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo não entintada.	203279	Unidade	20
20	Porta alfinete dupla face com estrutura de alumínio, (para fixação de alfinetes), de 15cm de comprimento, e 4,5cm de largura com peso aproximado de 205G	150263	Unidade	100
21	Lâmina para estilete, material aço, largura 18mm, aplicação estilete retrátil, comprimento 10mm, embalagem com 10 Unidades (tipo Olfa, Starret, Tramotina ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	348239	Embalagem	500
item 22				
22	Bloco para flip-chart, cor branca, picotado, 4 furos, medindo aproximadamente 66cm x 96cm, bloco com 50 folhas	284663	Bloco	300
LOTE 3 – papéis adesivos				
23	Bloco para recado autoadesivo medindo 38mm x 51mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cores amarela, verde, azul e rosa.	229171	Bloco	2.000
24	Bloco para recado autoadesivo medindo 76mm x 102mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cor verde, azul, amarela e rosa.	94862	Bloco	2.000
25	Marcador de página, material filme de poliéster e adesivo acrílico, largura 2,54mm, comprimento 4,31mm, aplicação codificação/marcação folhas processo, características adicionais: folhas c/tarja adesiva/removível /reutilizável, Cores: Amarelo. Azul, Verde e Vermelho.	239174	Unidade	400
LOTE 4 – canetas, lápis, pincéis				
26	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores tinta azul, preta e vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral. (Tipo Bic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	271836	Unidade	20.000
27	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip (tipo pilot, colorcis ou equivalente, com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	359998	Caixa	100
28	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cores fluorescente verde, azul, vermelha e amarela, tipo não recarregável, características adicionais: traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, (tipo pilot, hélios ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	279313	Unidade	2.000
29	Lápis preto, material corpo madeira, de reflorestamento, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (tipo Faber Castel, Pilot, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior),	382152	Caixa	200

	caixa com 144 unidades			
30	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito (caixa 24 unidades)	303016	Caixa	10
31	Lápis de cor, material madeira, cores diversas, características adicionais: tamanho grande caixa com 12 cores	263333	Caixa	200
32	Lápis cera, material cera plástica, quantidade 12 cores, tamanho grande.	202152	Caixa	100
33	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, tipo carga descartável, cor tinta azul, vermelho, preto e verde (Tipo PILOT ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade).	257031	Unidade	3.000
34	Marcador para quadro branco V BORDER MASTER, ponta redonda média recarregável (tipo Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) nas cores preto e azul.	352762	Unidade	1.000
35	Refil para recarga de cartucho de marcador para quadro branco V BORDER MASTER (tipo Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) nas cores preto e azul.	150971	Unidade	5.000
LOTE 5 – envelopes				
36	Envelope, material papel offset, gramatura 90g/m ² , tipo saco comum, cor branca, medindo 32cm x 22cm, características adicionais com timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”	150881	Unidade	20.000
37	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, medindo 23cm x 11cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”.	150881	Unidade	1.000
38	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, medindo 26cm x 36cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”	150881	Unidade	1.000
39	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na, cor branca, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”, medindo 20cm x 28cm.	150881	Unidade	1.000
LOTE 6 – fitas adesivas				
40	Fita adesiva para embalagem, material PVC, cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50mm, aplicação empacotamento em geral, cor marrom, características: PVC coberto com adesivo (Tipo 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	306485	Unidade	1.000
41	Fita adesiva, material crepe em tipo monoface, largura 25mm x comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, Adere, Eurocel, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278969	Unidade	600
42	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, adere, eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278973	Unidade	600
43	Fita adesiva, material filme acetato e tipo mágica, largura 25mm, comprimento 65m (Tipo eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	279206	Unidade	300
44	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 33m, cor incolor aplicação multiuso (durex) (Tipo Fit-Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278980	Unidade	600
45	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor incolor aplicação multiuso – durex (Tipo Fit Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	279001	Unidade	600
LOTE 7 – colas				
46	Cola cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, Maxi cola, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	292447	Unidade	300

47	Cola, composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxicas, tipo líquido, tubo com 90g (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi maxi cola ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	303971	Unidade	300
48	Cola composição acetato de polivinila, cor branca, aplicação encadernação tipo glogem com 1 Litro (Tipo Polyfix ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	335527	Litro	10
LOTE 8 – cones para sinalização				
49	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor laranja com duas faixas brancas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	42358	Unidade	100
50	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor preta, com duas faixas amarelas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	42358	Unidade	100
LOTE 9 – etiquetas e bobinas				
51	Etiqueta protetora eletromagnética, dimensões de 165mm x 3,00mm, desativáveis e reativáveis, para aplicação no dorso do livro. Específicas para livros de capa dura, com adesivo não ácido próprio para papeis em uma única face (caixa com 1000 unidades)	400	Caixa	2
52	Etiqueta protetora eletromagnética, modelo invisível, tamanho 5.0" (127mm), desativáveis e reativáveis, para aplicação entre as páginas. Específicas para livros, revistas e periódicos, com adesivo não ácido próprio para papeis em ambas as faces, composta por duas camadas metálicas da mesma largura, uma contínua e outra fracionada, mais uma camada de papel branco especial, contendo duas tiras plásticas para auxílio na aplicação manual (caixa com 1000 unidades)	227492	Caixa	2
53	Bobina termo sensível, dimensões de 80mm x 40mm, uma via para impressão de cupom fiscal na cor amarela, caixa com 30 unidades	430827	Caixa	2
item 54				
54	Cavalete portátil flip chart para papel contínuo e padrão de forma ergonômica de chapa dobrada de ferro, reforçado com pintura a fogo cor prateada, superfície magnética, base com formato de estrela com 5 rodízios bloqueáveis, ferragens especiais niqueladas dotado de bandeja porta objetos, 102x73cm (altura 170x210cm)	132128	Unidade	25
item 55				
55	Púlpito confeccionado em acrílico transparente (cristal), espessura de 10mm, com as seguintes medidas: superior – 50x60cm; base – 50x60cm; corpos laterais – 30x115cm; corpo frente – 50x115cm; com peça divisória no meio	68705	Unidade	5
item 56				
56	Porta terno de madeira medindo 236x314 (tipo Mancebo ou equivalente)	150578	Unidade	36
item 57				
57	Painel fixador coberto por cortiça dos dois lados, com moldura de alumínio, pernas de aço inoxidável medindo, 1,50 m de altura e 1,25cm de largura com peso aproximado de 6,0kg	150153	Unidade	50
LOTE 10 – luvas e máscaras				
58	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade não estéril, características adicionais: sem lubrificante, apresentação atóxica, antiderrapante, tipo uso descartável, formato anatômico, espessura 0,17mm a 0,23mm, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica (tipo Descarparck ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior), unidade par.	269838	Par	3.000
59	Luva descartável tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	269894	Caixa	50
60	Luva descartável, tamanho grande, caixa com 100 unidades	269892	Caixa	50
61	Luva descartável, tamanho médio, caixa com 100 unidades.	269893	Caixa	50

62	Máscara cirúrgica tripla com elástico, caixa com 50 unidades.	341473	Caixa	50
LOTE 11 – papéis				
63	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190 g/m ² , comprimento 660 mm, largura 500 mm, pacote com 100 folhas; Cores: Azul, Verde, Branco e Rosa.	1023	Pacote	80
64	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A3, pacote com 250 folhas	140546	Pacote	100
65	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A4, pacote com 250 folhas	965	Pacote	50
66	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A3, pacote com 250 folhas	965	Pacote	100
67	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A4, pacote com 250 folhas	326200	Pacote	50
68	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 110, de 66cm x 96cm, cor parda, pacote com 100 folhas	370163	Pacote	20
69	Papel xerográfico A4, 210mm x 297mm, 75 g/m ² , resma com 500 folhas, reciclado	301015	Resma	100
70	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 210mm x 297mm, cor branca, aplicação máquina copiadora, tamanho A4 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	246261	Resma	4.000
71	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 420mm x 297mm, cor branca, aplicação impressão jato de tinta, tamanho A-3 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior),	246086	Resma	100
72	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor Verde tamanho A4	236016	Resma	10
73	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor Azul tamanho A4	229503	Resma	10
item 74				
74	Bloco de montar com 1000 peças e miniaturas de bonecos, carrinhos e aviões.	30031	Caixa	2
LOTE 12 – pastas				
75	Pasta documento cartolina escritório tamanho II plastificada, com prendedor e ferragem, trilho 340mm x 235mm, na cor azul, sem elástico, 250 g/m ² , 20 mm de espessura (Tipo Polycart, Marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	138282	Unidade	500
76	Pasta para arquivo, material cartolina plastificada, tipo com abas, 235mm x 340mm pasta, cor azul características adicionais com elástico (Tipo polycart, marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	283073	Unidade	500
77	Pasta para arquivo, material plástico transparente, tipo porta folha "L" 216mm x 330mm, cor incolor, características adicionais 0,30mm de espessura.	288652	Unidade	1.000
LOTE 13 – material para crachás e sacos plásticos				
78	Cordão para crachá na cor vermelha com gravação 'Enap' na cor branca, frente e verso, com bolinha regulável e prendedor tipo mosquetão, ambos com acabamento em metal, medida 10 mm	282796	Unidade	500
79	Porta crachá em plástico polipropileno, cor branca, medindo 54mm x 86mm	150263	Unidade	1.000
80	Porta crachá em PVC transparente, medindo 120mm x 90mm, com alça e garra do tipo jacaré, embalagem com 100 unidades	150263	Pacote	5
81	Protetor para crachá, material PVC cristal, comprimento 10,30cm, altura 7,3cm, com prendedor tipo jacaré	232902	Unidade	200
82	Saco plástico tamanho escritório para pasta com furos extra grosso espessura 0,20mm, com 4 furos, pacote com 10 unidades.	292453	Pacote	100
item 83				
83	Graxa líquida incolor para sapatos em embalagens de 60ml.	30430	Frasco	100

LOTE 14 – capas e contracapas para apostilas				
84	Contra capa material plástico, PVC, 297mmx 210mmx3cmm, na cor azul, pacote com 100 unidades.	203820	Pacote	70
85	Capa material plástico transparente, PVC, 297mmx210mm, pacote com 100 unidades	330082	Pacote	70
item 86				
86	Tarjeta em papel cartolina, tamanho 22cm x 11cm, na cores amarelo claro, azul, branco, rosa claro e verde claro, pacote com 500 unidades.	61301	Pacote	500
item 87				
87	Caderno brochura, capa dura, ¼, formato 140mm x 200mm com 48 folhas.	414986	Unidade	500
item 88				
88	Abraçadeira material náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 200, largura 3,5, espessura 1,20, aplicação amarração, características adicionais sem sistema fixação, cor branca.	234434	Cento	100
LOTE 15 – folha de isopor e massa de modelar				
89	Folha de isopor de 20 mm de espessura no tamanho de 100cm x 50cm	233843	Folha	50
90	Massa de modelar, tipo play-doh ou equivalente com mesmo padrão de qualidade ou superior, em potes de 50gr a 80gr em cores sortidas: branco, preto, marrom, amarelo, azul, vermelho, verde, rosa escuro, rosa claro e roxo.	17949	Potes	30
LOTE 16 – materiais com aplicação de logomarca				
91	Sacola ecológica, gramatura 540, na cor cru com medidas de 37x37x5x5cm, confeccionada em tecido 100% algodão cru retomável e acabamento de excelente qualidade 1 alça de mão em tecido 100% algodão, uma gravação de logomarca (com impressão silk screen em policromia), estampada dois lados, com duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40mm, com tiragem mínima de 200 unid. por silk screen.	150892	Unidade	5.000
92	Lápis grafite, corpo madeira de reflorestamento na cor branca, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (Tipo Faber Castel, Pilot ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), personalizada com logomarca (uma cor), com tiragem mínima de 100 unid. por silk screen.	32352	Unidade	1.400
93	Caderno de notas na cor branca ou preta, tipo Moleskine ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior, personalizado com logomarca (1 cor), capa dura em material fosco cartão branco ou preto personalizado 420g/m2, formato retangular, medindo 9 cm de largura x 14 cm de altura, cantos arredondados, fita marcadora e elástico para fechamento, miolo com 80 folhas lisas, não pautadas, com marca, com tiragem mínima de 100 unid. por silk screen.	68500	Unidade	2.000
94	Caneca reta de vidro ou porcelana, de 300ml, na cor branca, com aplicação de logomarca (1 cor) circundando a peça. (caneca sustentável).	94234	Unidade	500
LOTE 17 – bandeiras				
95	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	224464	Unidade	5
96	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	150746	Unidade	5
97	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,28m, largura 0,90m	305136	Unidade	5
98	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,80m, largura 2,56m (quatro panos)	305129	Unidade	5
99	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	305136	Unidade	5

100	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	305129	Unidade	5
Item 101 - Kit Executivo				
101	<p>Kit executivo porta-cartão e caneta Kit executivo composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Porta cartão de couro preto sintético liso frente e verso, parte inferior da “tampa” em metal brilhante para personalização e laterais metálicas também. Parte interna revestida de veludo, abre/fecha por imã. A parte em metal brilhante para personalização com arte definida pela Enap. Altura:6,8mm; Largura:10,4mm; Peso (g):80. • Caneta esferográfica metálica com Laser e Lanterna, com personalização de arte definida pela Enap. • Embalagem individual confeccionada em Papel Couchê. • (O modelo poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: licitacao@enap.gov.br) 	33030	Unidade	400

CONDIÇÕES:

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do Siasg.

Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente termo de referência, prevalecem estas últimas.

O material deverá ter prazo de garantia e assistência técnica mínimo fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

ANEXO II**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2018****MODELO DE PROPOSTA**

À Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

_____, ____ de _____ de 2017.

Item	Especificação	Cód. CATMAT	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 – baterias e pilhas						

1	Bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9v, aplicação eletroeletrônico. (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	234354	Unidade	1000		
2	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.	241539	Embalagem	1000		
3	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.	403984	Embalagem	1000		
4	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis. (Tipo Rayovac, duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	321139	Embalagem	150		
5	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis (Tipo Rayovac, Duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	357307	Embalagem	150		
LOTE 2 – material para uso em papel						
6	Clips nº 1, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271781	Caixa	300		
7	Clips nº 2, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271782	Caixa	300		
8	Clips nº 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271776	Caixa	300		
9	Clips nº 3, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	272519	Caixa	300		
10	Clips nº 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271777	Caixa	300		
11	Clips nº 0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271775	Caixa	300		
12	Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínimo de 50 folhas, tamanho 26/6, características adicionais reforçado, tamanho grande, (Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade	274954	Unidade	50		

	ou superior).					
13	Grampeador, tratamento superficial cromado, material metal, tipo mesa tamanho grampo 26/6, (Tipo Carbox, 266 ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	284244	Unidade	50		
14	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, (Tipo ACC, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	203144	Caixa	100		
15	Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 folhas, funcionamento manual, características base em PVC, quantidade furos 2, tipo furo redondo (Tipo Faber Castel, Gemmes ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	32921	Unidade	20		
16	Estilete emborrachado de 6 polegadas (tipo Tramontina ou similar)	326848	Unidade	100		
17	Tesoura para costura, material aço inoxidável, tamanho 8 comprimento 20 cm	223233	Unidade	100		
18	Alfinete para mapas, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cor azul, comprimento 15cm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades	203392	Caixa	300		
19	Almofada para carimbo, embalagem caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo não entintada.	203279	Unidade	20		
20	Porta alfinete dupla face com estrutura de alumínio, (para fixação de alfinetes), de 15cm de comprimento, e 4,5cm de largura com peso aproximado de 205G	150263	Unidade	100		
21	Lâmina para estilete, material aço, largura 18mm, aplicação estilete retrátil, comprimento 10mm, embalagem com 10 Unidades (tipo Olfa, Starret, Tramontina ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	348239	Embalagem	500		
item 22						
22	Bloco para flip-chart, cor branca, picotado, 4 furos, medindo aproximadamente 66cm x 96cm, bloco com 50 folhas	284663	Bloco	300		
LOTE 3 – papéis adesivos						
23	Bloco para recado autoadesivo medindo 38mm x 51mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cores amarela, verde, azul e rosa.	229171	Bloco	2.000		
24	Bloco para recado autoadesivo medindo 76mm x 102mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cor verde, azul, amarela e rosa.	94862	Bloco	2.000		
25	Marcador de página, material filme de poliéster e adesivo acrílico, largura 2,54mm, comprimento 4,31mm, aplicação codificação/marcação folhas processo, características adicionais: folhas c/tarja adesiva/removível /reutilizável, Cores: Amarelo, Azul, Verde e Vermelho.	239174	Unidade	400		
LOTE 4 – canetas, lápis, pincéis						

26	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores tinta azul, preta e vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral. (Tipo Bic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	271836	Unidade	20.000		
27	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip (tipo pilot, colorcis ou equivalente, com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	359998	Caixa	100		
28	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cores fluorescente verde, azul, vermelha e amarela, tipo não recarregável, características adicionais: traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, (tipo pilot, hélios ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	279313	Unidade	2.000		
29	Lápis preto, material corpo madeira, de reflorestamento, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (tipo Faber Castel, Pilot, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa com 144 unidades	382152	Caixa	200		
30	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito (caixa 24 unidades)	303016	Caixa	10		
31	Lápis de cor, material madeira, cores diversas, características adicionais: tamanho grande caixa com 12 cores	263333	Caixa	200		
32	Lápis cera, material cera plástica, quantidade 12 cores, tamanho grande.	202152	Caixa	100		
33	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, tipo carga descartável, cor tinta azul, vermelho, preto e verde (Tipo PILOT ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade).	257031	Unidade	3.000		
34	Marcador para quadro branco V BORDER MASTER, ponta redonda média recarregável (tipo Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) nas cores preto e azul.	352762	Unidade	1.000		
35	Refil para recarga de cartucho de marcador para quadro branco V BORDER MASTER (tipo Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) nas cores preto e azul.	150971	Unidade	5.000		
LOTE 5 – envelopes						
36	Envelope, material papel offset, gramatura 90g/m ² , tipo saco comum, cor branca, medindo 32cm x 22cm, características adicionais com timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”	150881	Unidade	20.000		
37	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, medindo 23cm x 11cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na	150881	Unidade	1.000		

	cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”.					
38	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, medindo 26cm x 36cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”	150881	Unidade	1.000		
39	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”, medindo 20cm x 28cm.	150881	Unidade	1.000		
LOTE 6 – fitas adesivas						
40	Fita adesiva para embalagem, material PVC, cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50mm, aplicação empacotamento em geral, cor marrom, características: PVC coberto com adesivo (Tipo 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	306485	Unidade	1.000		
41	Fita adesiva, material crepe em tipo monoface, largura 25mm x comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, Adere, Eurocel, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278969	Unidade	600		
42	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, adere, eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278973	Unidade	600		
43	Fita adesiva, material filme acetato e tipo mágica, largura 25mm, comprimento 65m (Tipo eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	279206	Unidade	300		
44	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 33m, cor incolor aplicação multiuso (durex) (Tipo Fit-Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278980	Unidade	600		
45	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor incolor aplicação multiuso – durex (Tipo Fit Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	279001	Unidade	600		
LOTE 7 – colas						
46	Cola cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, Maxi cola, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	292447	Unidade	300		
47	Cola, composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxicas, tipo líquido, tubo com 90g (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi maxi cola ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	303971	Unidade	300		

48	Cola composição acetato de polivinila, cor branca, aplicação encadernação tipo glogem com 1 Litro (Tipo Polyfix ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	335527	Litro	10		
LOTE 8 – cones para sinalização						
49	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor laranja com duas faixas brancas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	42358	Unidade	100		
50	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor preta, com duas faixas amarelas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	42358	Unidade	100		
LOTE 9 – etiquetas e bobinas						
51	Etiqueta protetora eletromagnética, dimensões de 165mm x 3,00mm, desativáveis e reativáveis, para aplicação no dorso do livro. Específicas para livros de capa dura, com adesivo não ácido próprio para papeis em uma única face (caixa com 1000 unidades)	400	Caixa	2		
52	Etiqueta protetora eletromagnética, modelo invisível, tamanho 5.0" (127mm), desativáveis e reativáveis, para aplicação entre as páginas. Específicas para livros, revistas e periódicos, com adesivo não ácido próprio para papeis em ambas as faces, composta por duas camadas metálicas da mesma largura, uma contínua e outra fracionada, mais uma camada de papel branco especial, contendo duas tiras plásticas para auxílio na aplicação manual (caixa com 1000 unidades)	227492	Caixa	2		
53	Bobina termo sensível, dimensões de 80mm x 40mm, uma via para impressão de cupom fiscal na cor amarela, caixa com 30 unidades	430827	Caixa	2		
item 54						
54	Cavalete portátil flip chart para papel contínuo e padrão de forma ergonômica de chapa dobrada de ferro, reforçado com pintura a fogo cor prateada, superfície magnética, base com formato de estrela com 5 rodízios bloqueáveis, ferragens especiais niqueladas dotado de bandeja porta objetos, 102x73cm (altura 170x210cm)	132128	Unidade	25		
item 55						
55	Púlpito confeccionado em acrílico transparente (cristal), espessura de 10mm, com as seguintes medidas: superior – 50x60cm; base – 50x60cm; corpos laterais – 30x115cm; corpo frente – 50x115cm; com peça divisória no meio	68705	Unidade	5		
item 56						
56	Porta terno de madeira medindo 236x314 (tipo Mancebo ou equivalente)	150578	Unidade	36		
item 57						
57	Painel fixador coberto por cortiça dos dois lados, com moldura de alumínio, pernas de aço inoxidável medindo, 1,50 m de altura e 1,25cm de largura com peso aproximado de 6,0kg	150153	Unidade	50		

LOTE 10 – luvas e máscaras						
58	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade não estéril, características adicionais: sem lubrificante, apresentação atóxica, antiderrapante, tipo uso descartável, formato anatômico, espessura 0,17mm a 0,23mm, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica (tipo Descarparck ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior), unidade par.	269838	Par	3.000		
59	Luva descartável tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	269894	Caixa	50		
60	Luva descartável, tamanho grande, caixa com 100 unidades	269892	Caixa	50		
61	Luva descartável, tamanho médio, caixa com 100 unidades.	269893	Caixa	50		
62	Máscara cirúrgica tripla com elástico, caixa com 50 unidades.	341473	Caixa	50		
LOTE 11 – papéis						
63	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190 g/m ² , comprimento 660 mm, largura 500 mm, pacote com 100 folhas; Cores: Azul, Verde, Branco e Rosa.	1023	Pacote	80		
64	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A3, pacote com 250 folhas	140546	Pacote	100		
65	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A4, pacote com 250 folhas	965	Pacote	50		
66	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A3, pacote com 250 folhas	965	Pacote	100		
67	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A4, pacote com 250 folhas	326200	Pacote	50		
68	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 110, de 66cm x 96cm, cor parda, pacote com 100 folhas	370163	Pacote	20		
69	Papel xerográfico A4, 210mm x 297mm, 75 g/m ² , resma com 500 folhas, reciclado	301015	Resma	100		
70	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 210mm x 297mm, cor branca, aplicação máquina copiadora, tamanho A4 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	246261	Resma	4.000		
71	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 420mm x 297mm, cor branca, aplicação impressão jato de tinta, tamanho A-3 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior),	246086	Resma	100		
72	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor Verde tamanho A4	236016	Resma	10		
73	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor Azul tamanho A4	229503	Resma	10		
item 74						
74	Bloco de montar com 1000 peças e miniaturas de bonecos, carrinhos e aviões.	30031	Caixa	2		

LOTE 12 – pastas						
75	Pasta documento cartolina ofício tamanho II plastificada, com prendedor e ferragem, trilho 340mm x 235mm, na cor azul, sem elástico, 250 g/m ² , 20 mm de espessura (Tipo Polycart, Marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	138282	Unidade	500		
76	Pasta para arquivo, material cartolina plastificada, tipo com abas, 235mm x 340mm pasta, cor azul características adicionais com elástico (Tipo polycart, marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	283073	Unidade	500		
77	Pasta para arquivo, material plástico transparente, tipo porta folha “L” 216mm x 330mm, cor incolor, características adicionais 0,30mm de espessura.	288652	Unidade	1.000		
LOTE 13 – material para crachás e sacos plásticos						
78	Cordão para crachá na cor vermelha com gravação 'Enap' na cor branca, frente e verso, com bolinha regulável e prendedor tipo mosquetão, ambos com acabamento em metal, medida 10 mm	282796	Unidade	500		
79	Porta crachá em plástico polipropileno, cor branca, medindo 54mm x 86mm	150263	Unidade	1.000		
80	Porta crachá em PVC transparente, medindo 120mm x 90mm, com alça e garra do tipo jacaré, embalagem com 100 unidades	150263	Pacote	5		
81	Protetor para crachá, material PVC cristal, comprimento 10,30cm, altura 7,3cm, com prendedor tipo jacaré	232902	Unidade	200		
82	Saco plástico tamanho ofício para pasta com furos extra grosso espessura 0,20mm, com 4 furos, pacote com 10 unidades.	292453	Pacote	100		
item 83						
83	Graxa líquida incolor para sapatos em embalagens de 60ml.	30430	Frasco	100		
LOTE 14 – capas e contracapas para apostilas						
84	Contra capa material plástico, PVC, 297mmx 210mmx3cmm, na cor azul, pacote com 100 unidades.	203820	Pacote	70		
85	Capa material plástico transparente, PVC, 297mmx210mm, pacote com 100 unidades	330082	Pacote	70		
item 86						
86	Tarjeta em papel cartolina, tamanho 22cm x 11cm, na cores amarelo claro, azul, branco, rosa claro e verde claro, pacote com 500 unidades.	61301	Pacote	500		
item 87						
87	Caderno brochura, capa dura, ¼, formato 140mm x 200mm com 48 folhas.	414986	Unidade	500		
item 88						
88	Abraçadeira material náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 200, largura 3,5, espessura 1,20, aplicação amarração, características adicionais sem sistema fixação, cor branca.	234434	Cento	100		
LOTE 15 – folha de isopor e massa de modelar						
89	Folha de isopor de 20 mm de espessura no tamanho de 100cm x 50cm	233843	Folha	50		

90	Massa de modelar, tipo play-doh ou equivalente com mesmo padrão de qualidade ou superior, em potes de 50gr a 80gr em cores sortidas: branco, preto, marrom, amarelo, azul, vermelho, verde, rosa escuro, rosa claro e roxo.	17949	Potes	30		
LOTE 16 – materiais com aplicação de logomarca						
91	Sacola ecológica, gramatura 540, na cor cru com medidas de 37x37x5x5cm, confeccionada em tecido 100% algodão cru retomável e acabamento de excelente qualidade 1 alça de mão em tecido 100% algodão, uma gravação de logomarca (com impressão silk screen em policromia), estampada dois lados, com duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40mm, com tiragem mínima de 200 unid. por silk screen.	150892	Unidade	5.000		
92	Lápis grafite, corpo madeira de reflorestamento na cor branca, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (Tipo Faber Castel, Pilot ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), personalizada com logomarca (uma cor), com tiragem mínima de 100 unid. por silk screen.	32352	Unidade	1.400		
93	Caderno de notas na cor branca ou preta, tipo Moleskine ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior, personalizado com logomarca (1 cor), capa dura em material fosco cartão branco ou preto personalizado 420g/m2, formato retangular, medindo 9 cm de largura x 14 cm de altura, cantos arredondados, fita marcadora e elástico para fechamento, miolo com 80 folhas lisas, não pautadas, com marca, com tiragem mínima de 100 unid. por silk screen.	68500	Unidade	2.000		
94	Caneca reta de vidro ou porcelana, de 300ml, na cor branca, com aplicação de logomarca (1 cor) circundando a peça. (caneca sustentável).	94234	Unidade	500		
LOTE 17 – bandeiras						
95	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	224464	Unidade	5		
96	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	150746	Unidade	5		
97	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,28m, largura 0,90m	305136	Unidade	5		
98	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,80m, largura 2,56m (quatro panos)	305129	Unidade	5		
99	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	305136	Unidade	5		
100	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	305129	Unidade	5		
Item 101 - Kit Executivo						
101	Kit executivo porta-cartão e caneta Kit executivo composto por:	33030	Unidade	400		

	<ul style="list-style-type: none"> • Porta cartão de couro preto sintético liso frente e verso, parte inferior da “tampa” em metal brilhante para personalização e laterais metálicas também. Parte interna revestida de veludo, abre/fecha por imã. A parte em metal brilhante para personalização com arte definida pela Enap. Altura:6,8mm; Largura:10,4mm; Peso (g):80. • Caneta esferográfica metálica com Laser e Lanterna, com personalização de arte definida pela Enap. • Embalagem individual confeccionada em Papel Couchê. • (O modelo poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: licitacao@enap.gov.br) 					
--	---	--	--	--	--	--

Os materiais somente serão entregues sob demanda da Enap.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nos preços apresentados já estão computados todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, objeto da licitação e incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso.

A empresa se compromete a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material, que venham a apresentar defeito.

A empresa só substituirá os materiais indicados pela Enap

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ (MF) nº:

Inscrição Estadual nº:

Endereço:

Telefone:

CEP:

Cidade:

Estado:

Endereço eletrônico:

Representante legal com poderes para assinar o contrato:

Qualificação (Cargo, RG, CPF):

Banco:

Conta corrente:

Agência:

Localidade:

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2018

VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS

Item	Especificação	Cód. CATMAT	Unidade	Quant.	Valores Máximo Unitário	Valores Máximos Totais
LOTE 1 – baterias e pilhas						
1	Bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9v, aplicação eletroeletrônico. (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	234354	Unidade	1000	13,11	13.110,00
2	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.	241539	Embalagem	1000	6,19	6.190,00
3	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades.	403984	Embalagem	1000	5,80	5.800,00
4	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis. (Tipo Rayovac, duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	321139	Embalagem	150	22,36	3.354,00
5	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5, características adicionais recarregáveis (Tipo Rayovac, Duracel, Panassonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), com embalagem de 02 unidades.	357307	Embalagem	150	38,10	5.715,00
LOTE 2 – material para uso em papel						
6	Clips nº 1, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271781	Caixa	300	2,17	651,00

7	Clips nº 2, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271782	Caixa	300	2,49	747,00
8	Clips nº 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271776	Caixa	300	2,18	654,00
9	Clips nº 3, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	272519	Caixa	300	1,87	561,00
10	Clips nº 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271777	Caixa	300	1,44	432,00
11	Clips nº 0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades (Tipo ACC, BJ.K, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	271775	Caixa	300	1,47	441,00
12	Grampeador, material ferro, tipo mesa, capacidade mínimo de 50 folhas, tamanho 26/6, características adicionais reforçado, tamanho grande, (Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	274954	Unidade	50	26,49	1.324,50
13	Grampeador, tratamento superficial cromado, material metal, tipo mesa tamanho grampo 26/6, (Tipo Carbex, 266 ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	284244	Unidade	50	18,05	902,50
14	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, (Tipo ACC, Bacchi ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	203144	Caixa	100	4,29	429,00
15	Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 folhas, funcionamento manual, características base em PVC, quantidade furos 2, tipo furo redondo (Tipo Faber Castel, Gemmes ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	32921	Unidade	20	228,51	4.570,20
16	Estilete emborrachado de 6 polegadas (tipo Tramontina ou similar)	326848	Unidade	100	11,33	1.133,00
17	Tesoura para costura, material aço inoxidável, tamanho 8 comprimento 20 cm	223233	Unidade	100	10,24	1.024,00
18	Alfinete para mapas, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cor azul, comprimento 15cm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades	203392	Caixa	300	3,25	975,00
19	Almofada para carimbo, embalagem caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo não entintada.	203279	Unidade	20	4,81	96,20

20	Porta alfinete dupla face com estrutura de alumínio, (para fixação de alfinetes), de 15cm de comprimento, e 4,5cm de largura com peso aproximado de 205G	150263	Unidade	100	93,66	9.366,00
21	Lâmina para estilete, material aço, largura 18mm, aplicação estilete retrátil, comprimento 10mm, embalagem com 10 Unidades (tipo Olfa, Starret, Tramotina ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	348239	Embalagem	500	3,68	1.840,00
item 22						
22	Bloco para flip-chart, cor branca, picotado, 4 furos, medindo aproximadamente 66cm x 96cm, bloco com 50 folhas	284663	Bloco	300	30,27	9.081,00
LOTE 3 – papéis adesivos						
23	Bloco para recado autoadesivo medindo 38mm x 51mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cores amarela, verde, azul e rosa.	229171	Bloco	2.000	3,95	7.900,00
24	Bloco para recado autoadesivo medindo 76mm x 102mm, material celulose vegetal, bloco com 100 folhas, na cor verde, azul, amarela e rosa.	94862	Bloco	2.000	7,73	15.460,00
25	Marcador de página, material filme de poliéster e adesivo acrílico, largura 2,54mm, comprimento 4,31mm, aplicação codificação/marcação folhas processo, características adicionais: folhas c/tarja adesiva/removível /reutilizável, Cores: Amarelo. Azul, Verde e Vermelho.	239174	Unidade	400	8,23	3.292,00
LOTE 4 – canetas, lápis, pincéis						
26	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores tinta azul, preta e vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral. (Tipo Bic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	271836	Unidade	20.000	1,99	39.800,00
27	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, aplicação papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip (tipo pilot, colorcis ou equivalente, com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	359998	Caixa	100	11,36	1.136,00
28	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cores fluorescente verde, azul, vermelha e amarela, tipo não recarregável, características adicionais: traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, (tipo pilot, hélios ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	279313	Unidade	2.000	1,09	2.180,00
29	Lápis preto, material corpo madeira, de reflorestamento, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (tipo Faber Castel, Pilot, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), caixa com 144 unidades	382152	Caixa	200	28,81	5.762,00
30	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem	303016	Caixa	10	15,92	159,20

	depósito (caixa 24 unidades)					
31	Lápis de cor, material madeira, cores diversas, características adicionais: tamanho grande caixa com 12 cores	263333	Caixa	200	11,82	2.364,00
32	Lápis cera, material cera plástica, quantidade 12 cores, tamanho grande.	202152	Caixa	100	4,20	420,00
33	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada, tipo carga descartável, cor tinta azul, vermelho, preto e verde (Tipo Pilot ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade).	257031	Unidade	3.000	1,39	5.700,00
34	Marcador para quadro branco V Border Master, ponta redonda média recarregável (tipo Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) nas cores preto e azul.	352762	Unidade	1.000	8,60	8.600,00
35	Refil para recarga de cartucho de marcador para quadro branco V Border Master (tipo Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) nas cores preto e azul.	150971	Unidade	5.000	3,56	17.800,00
LOTE 5 – envelopes						
36	Envelope, material papel offset, gramatura 90g/m ² , tipo saco comum, cor branca, medindo 32cm x 22cm, características adicionais com timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”	150881	Unidade	20.000	0,53	10.600,00
37	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, medindo 23cm x 11cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”.	150881	Unidade	1.000	0,42	420,00
38	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, medindo 26cm x 36cm, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”	150881	Unidade	1.000	0,51	510,00
39	Envelope, papel offset, 90 g/m ² , saco comum, na cor branca, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre na cor preta “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”, medindo 20cm x 28cm.	150881	Unidade	1.000	0,49	490,00
LOTE 6 – fitas adesivas						
40	Fita adesiva para embalagem, material PVC, cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50mm, aplicação empacotamento em geral, cor marrom, características: PVC coberto com adesivo (Tipo 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	306485	Unidade	1.000	3,03	3.030,00
41	Fita adesiva, material crepe em tipo monoface, largura 25mm x comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, Adere, Eurocel, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278969	Unidade	600	2,86	1.716,00
42	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso (Tipo 3M, adere, eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade	278973	Unidade	600	4,58	2.748,00

	ou superior).					
43	Fita adesiva, material filme acetato e tipo mágica, largura 25mm, comprimento 65m (Tipo eurocel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	279206	Unidade	300	62,99	18.897,00
44	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 33m, cor incolor aplicação multiuso (durex) (Tipo Fit-Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	278980	Unidade	600	2,43	1.458,00
45	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor incolor aplicação multiuso – durex (Tipo Fit Pel, 3M ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	279001	Unidade	600	1,62	972,00
LOTE 7 – colas						
46	Cola cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, Maxi cola, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	292447	Unidade	300	6,72	2.016,00
47	Cola, composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxicas, tipo líquido, tubo com 90g (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi maxi cola ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior)	303971	Unidade	300	2,84	852,00
48	Cola composição acetato de polivinila, cor branca, aplicação encadernação tipo glogem com 1 Litro (Tipo Polyfix ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	335527	Litro	10	19,07	190,70
LOTE 8 – cones para sinalização						
49	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor laranja com duas faixas brancas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	42358	Unidade	100	74,21	7.421,00
50	Cone sinalização, composto sintético, flexível para suportar impacto veículo, medindo 750mm x 350mm, cor preta, com duas faixas amarelas refletivas e peso aproximado de 3,50kg.	42358	Unidade	100	74,21	7.421,00
LOTE 9 – etiquetas e bobinas						
51	Etiqueta protetora eletromagnética, dimensões de 165mm x 3,00mm, desativáveis e reativáveis, para aplicação no dorso do livro. Especificas para livros de capa dura, com adesivo não ácido próprio para papeis em uma única face (caixa com 1000 unidades)	400	Caixa	2	444,50	889,00
52	Etiqueta protetora eletromagnética, modelo invisível, tamanho 5.0" (127mm), desativáveis e reativáveis, para aplicação entre as páginas. Especificas para livros, revistas e periódicos, com adesivo não ácido próprio para papeis em ambas as faces, composta por duas camadas metálicas da mesma largura, uma contínua e outra fracionada, mais uma camada de papel branco especial, contendo duas tiras plásticas para	227492	Caixa	2	386,12	772,24

	auxílio na aplicação manual (caixa com 1000 unidades)					
53	Bobina termo sensível, dimensões de 80mm x 40mm, uma via para impressão de cupom fiscal na cor amarela, caixa com 30 unidades	430827	Caixa	2	117,80	235,60
item 54						
54	Cavelete portátil flip chart para papel contínuo e padrão de forma ergonômica de chapa dobrada de ferro, reforçado com pintura a fogo cor prateada, superfície magnética, base com formato de estrela com 5 rodízios bloqueáveis, ferragens especiais niqueladas dotado de bandeja porta objetos, 102x73cm (altura 170x210cm)	132128	Unidade	25	466,22	11.655,50
item 55						
55	Púlpito confeccionado em acrílico transparente (cristal), espessura de 10mm, com as seguintes medidas: superior – 50x60cm; base – 50x60cm; corpos laterais – 30x115cm; corpo frente – 50x115cm; com peça divisória no meio	68705	Unidade	5	2.044,19	10.220,95
item 56						
56	Porta terno de madeira medindo 236x314 (tipo Mancebo ou equivalente)	150578	Unidade	36	203,24	7.316,64
item 57						
57	Painel fixador coberto por cortiça dos dois lados, com moldura de alumínio, pernas de aço inoxidável medindo, 1,50 m de altura e 1,25cm de largura com peso aproximado de 6,0kg	150153	Unidade	50	253,13	12.656,50
LOTE 10 – luvas e máscaras						
58	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade não estéril, características adicionais: sem lubrificante, apresentação atóxica, antiderrapante, tipo uso descartável, formato anatômico, espessura 0,17mm a 0,23mm, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica (tipo Descarparck ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior), unidade par.	269838	Par	3.000	2,12	6.360,00
59	Luva descartável tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	269894	Caixa	50	16,18	809,00
60	Luva descartável, tamanho grande, caixa com 100 unidades	269892	Caixa	50	17,04	852,00
61	Luva descartável, tamanho médio, caixa com 100 unidades.	269893	Caixa	50	17,12	856,00
62	Máscara cirúrgica tripla com elástico, caixa com 50 unidades.	341473	Caixa	50	12,92	646,00
LOTE 11 – papéis						
63	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, pacote com 100 folhas; Cores: Azul, Verde, Branco e Rosa.	1023	Pacote	80	43,70	3.496,00
64	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A3, pacote com 250 folhas	140546	Pacote	100	62,60	6.260,00
65	Papel celulose vegetal, 120g, branco, A4, pacote com 250 folhas	965	Pacote	50	27,08	1.354,00

66	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A3, pacote com 250 folhas	965	Pacote	100	244,00	24.400,00
67	Papel celulose vegetal, 180g, branco, A4, pacote com 250 folhas	326200	Pacote	50	76,61	3.830,50
68	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 110, de 66cm x 96cm, cor parda, pacote com 100 folhas	370163	Pacote	20	54,21	1.084,20
69	Papel xerográfico A4, 210mm x 297mm, 75 g/m ² , resma com 500 folhas, reciclado	301015	Resma	100	16,67	1.667,00
70	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 210mm x 297mm, cor branca, aplicação máquina copiadora, tamanho A4 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	246261	Resma	4.000	16,09	64.360,00
71	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 420mm x 297mm, cor branca, aplicação impressão jato de tinta, tamanho A-3 (Tipo chamex, report, ou similar com o mesmo padrão de qualidade ou superior),	246086	Resma	100	44,84	4.484,00
72	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor Verde tamanho A4	236016	Resma	10	21,66	216,60
73	Papel xerográfico, material papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor Azul tamanho A4	229503	Resma	10	21,66	216,60
item 74						
74	Bloco de montar com 1000 peças e miniaturas de bonecos, carrinhos e aviões.	30031	Caixa	2	284,18	568,36
LOTE 12 – pastas						
75	Pasta documento cartolina escritório tamanho II plastificada, com prendedor e ferragem, trilho 340mm x 235mm, na cor azul, sem elástico, 250 g/m ² , 20 mm de espessura (Tipo Polycart, Marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	138282	Unidade	500	3,58	1.790,00
76	Pasta para arquivo, material cartolina plastificada, tipo com abas, 235mm x 340mm pasta, cor azul características adicionais com elástico (Tipo polycart, marcari ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).	283073	Unidade	500	2,00	1.000,00
77	Pasta para arquivo, material plástico transparente, tipo porta folha “L” 216mm x 330mm, cor incolor, características adicionais 0,30mm de espessura.	288652	Unidade	1.000	1,26	1.260,00
LOTE 13 – material para crachás e sacos plásticos						
78	Cordão para crachá na cor vermelha com gravação 'Enap' na cor branca, frente e verso, com bolinha regulável e prendedor tipo mosquetão, ambos com acabamento em metal, medida 10 mm	282796	Unidade	500	2,10	1.050,00
79	Porta crachá em plástico polipropileno, cor branca, medindo 54mm x 86mm	150263	Unidade	1.000	8,45	8.450,00
80	Porta crachá em PVC transparente, medindo 120mm x 90mm, com alça e garra do tipo jacaré, embalagem com 100 unidades	150263	Pacote	5	35,87	179,35

81	Protetor para crachá, material PVC cristal, comprimento 10,30cm, altura 7,3cm, com prendedor tipo jacaré	232902	Unidade	200	1,44	288,00
82	Saco plástico tamanho ofício para pasta com furos extra grosso espessura 0,20mm, com 4 furos, pacote com 10 unidades.	292453	Pacote	100	1,45	145,00
item 83						
83	Graxa líquida incolor para sapatos em embalagens de 60ml.	30430	Frasco	100	10,98	1.098,00
LOTE 14 – capas e contracapas para apostilas						
84	Contra capa material plástico, PVC, 297mmx 210mmx3cmm, na cor azul, pacote com 100 unidades.	203820	Pacote	70	30,87	2.160,90
85	Capa material plástico transparente, PVC, 297mmx210mm, pacote com 100 unidades	330082	Pacote	70	29,95	2.096,50
Item 86						
86	Tarjeta em papel cartolina, tamanho 22cm x 11cm, na cores amarelo claro, azul, branco, rosa claro e verde claro, pacote com 500 unidades.	61301	Pacote	500	54,05	27.025,00
item 87						
87	Caderno brochura, capa dura, ¼, formato 140mm x 200mm com 48 folhas.	414986	Unidade	500	4,81	2.405,00
item 88						
88	Abraçadeira material náilon, tipo com ranhuras, comprimento total 200, largura 3,5, espessura 1,20, aplicação amarração, características adicionais sem sistema fixação, cor branca.	234434	Cento	100	12,53	1.253,00
LOTE 15 – folha de isopor e massa de modelar						
89	Folha de isopor de 20 mm de espessura no tamanho de 100cm x 50cm	233843	Folha	50	5,08	254,00
90	Massa de modelar, tipo play-doh ou equivalente com mesmo padrão de qualidade ou superior, em potes de 50gr a 80gr em cores sortidas: branco, preto, marrom, amarelo, azul, vermelho, verde, rosa escuro, rosa claro e roxo.	17949	Potes	30	56,42	1.692,60
LOTE 16 – materiais com aplicação de logomarca						
91	Sacola ecológica, gramatura 540, na cor cru com medidas de 37x37x5x5cm, confeccionada em tecido 100% algodão cru retomável e acabamento de excelente qualidade 1 alça de mão em tecido 100% algodão, uma gravação de logomarca (com impressão silk screen em policromia), estampada dois lados, com duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40mm, com tiragem mínima de 200 unid. por silk screen.	150892	Unidade	5.000	10,07	33.400,00
92	Lápis grafite, corpo madeira de reflorestamento na cor branca, carga grafite nº 2, de acordo com normas técnicas ABNT 15235/2005 (Tipo Faber Castel, Pilot ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), personalizada com logomarca (uma cor), com tiragem mínima de 100 unid. por silk screen.	32352	Unidade	1400	0,71	994,00

93	Caderno de notas na cor branca ou preta, tipo Moleskine ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior, personalizado com logomarca (1 cor), capa dura em material fosco cartão branco ou preto personalizado 420g/m ² , formato retangular, medindo 9 cm de largura x 14 cm de altura, cantos arredondados, fita marcadora e elástico para fechamento, miolo com 80 folhas lisas, não pautadas, com marca, com tiragem mínima de 100 unid. por silk screen.	68500	Unidade	2.000	9,50	19.000,00
94	Caneca reta de vidro ou porcelana, de 300ml, na cor branca, com aplicação de logomarca (1 cor) circundando a peça. (caneca sustentável).	94234	Unidade	500	13,03	6.515,00
LOTE 17 – bandeiras						
95	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	224464	Unidade	5	105,55	527,75
96	Bandeira oficial da Enap em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	150746	Unidade	5	186,88	934,40
97	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,28m, largura 0,90m	305136	Unidade	5	119,87	599,35
98	Bandeira oficial do Brasil em tergal verão, comprimento 1,80m, largura 2,56m (quatro panos)	305129	Unidade	5	186,88	934,40
99	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,28m x 0,90m (quatro panos)	305136	Unidade	5	119,87	599,35
100	Bandeira oficial do Distrito Federal em tergal verão, comprimento 1,80m x 2,56m (quatro panos)	305129	Unidade	5	186,88	934,40
Item 101 - Kit Executivo						
101	<p>Kit executivo porta-cartão e caneta</p> <p>Kit executivo composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Porta cartão de couro preto sintético liso frente e verso, parte inferior da “tampa” em metal brilhante para personalização e laterais metálicas também. Parte interna revestida de veludo, abre/fecha por ímã. A parte em metal brilhante para personalização com arte definida pela Enap. Altura:6,8mm; Largura:10,4mm; Peso (g):80. • Caneta esferográfica metálica com Laser e Lanterna, com personalização de arte definida pela Enap. • Embalagem individual confeccionada em Papel Couchê. • (O modelo poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: licitacao@enap.gov.br) 	33030	Unidade	400	32,53	13.012,00

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Enap, UASG nº 114702**, localizada no Setor SAIS Área 2-A, Setor Policial Sul – CEP. 70.610-900, Brasília – Distrito Federal, pelo seu Ordenador de Despesas **xxxxxxxxxx**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 6.204 de 05.09.2007, Decreto nº 7.892 de 23.1.2013, aplicando-se, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços **SRP nº xx/2017**, do Processo nº 04600.005027/2017-37 e Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pela Diretoria de Gestão Interna - DGI, em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços oferecido pela empresa **xxxxx**, CNPJ nº **xxxxx**, cuja proposta foi a melhor classificada no Certame supra citado.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição e instalação de piso, forro, divisórias e mobiliário, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender às necessidades da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), conforme condições e especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xx/2017** e seus Anexos (objeto deverá ser adequado em conformidade com os itens da aquisição).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, de acordo com o Decreto nº 7.892 de 23.1.2013.

2.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por meio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

3.2. A pedido, quando:

3.2.1. comprovar a impossibilidade de cumprir às exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

3.2.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

3.3. Por iniciativa da Contratante, quando:

- 3.3.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 3.3.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - 3.3.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 3.3.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 3.3.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 3.3.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 3.4. Automaticamente:
- 3.4.1. por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - 3.4.2. quando não restarem fornecedores registrados.
- 3.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO FORNECIMENTO**

- 4.1. O preço ofertado pela Empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços consta do Encarte, que constitui em Anexo à presente Ata de Registro de Preços.
- 4.2. O preço, expresso em Real (R\$), será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- 4.3. A Administração poderá deixar de adquirir individualmente itens para os quais a licitante vencedora não tiver cotado o menor preço na licitação.

ANEXO I (A PLANILHA DE PREÇOS SERÁ INSERIDA NO MOMENTO DA ASSINATURA DA RESPECTIVA ARP)

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 5.1. Conforme disposto no inciso II, do art. 11, do Decreto n.º 7.892/2013, será incluído como anexo à Ata de Registro de Preços, o Cadastro de Reserva composto por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao registrado pelo licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.
- 5.2. Na fase de Homologação, após verificado pelo sistema se há fornecedores aptos ao Cadastro de Reserva, a autoridade competente informará, via sistema, data/hora do fim do Cadastro de Reserva (prazo mínimo de 24hs) e convocará as licitantes;
- 5.3. O sistema enviará um e-mail às licitantes com propostas NÃO RECUSADAS para que elas possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado;
- 5.4. O e-mail deverá conter, além da identificação da licitação/item, a quantidade que será fornecida pela empresa (obtida da proposta do fornecedor), o preço e a data/hora fim do cadastro de reserva;
- 5.5. As licitantes convocadas registrarão o interesse de fazer parte do cadastro de reserva para o fornecimento do objeto, ao mesmo preço do vencedor do certame;

5.6. As propostas em desconformidade com as exigências deste edital ou com preços unitários diferentes da proposta vencedora serão desconsideradas.

5.7. Compete exclusivamente ao licitante acompanhar a convocação no sistema eletrônico e registrar sua intenção de participar do cadastro de reserva dentro do prazo concedido pela autoridade competente, sob pena de não participação do procedimento.

5.8. A gestão do cadastro de reserva será feita pela autoridade competente e o referido cadastro poderá ser visualizado pelo cidadão na consulta pública de visualização de ata.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xx/2017** e seus Anexos e a proposta da Empresa melhor classificada no certame supra numerado.

6.2. Diante da especificidade do objeto, o registro de preços destinar-se-á exclusivamente ao atendimento das necessidades da Enap.

6.3. **Somente poderá ser adquirido individualmente aqueles itens para os quais a licitante vencedora tiver apresentado o menor preço.**

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Enap, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002; e dos Decretos nº 5.450/2005; 3.931/2001, alterado pelo 7.892/2013 e 4.342/2002.

6.5. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

6.6. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Federal, no foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.7. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ÓRGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR
XXXXXXXXXX Diretoria de Gestão Interna	XXXXXXXXXX Empresa

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>(Assinado eletronicamente)</i>	Nome: <i>(Assinado eletronicamente)</i>

